



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em análise ao Projeto de Lei Ordinária de nº 243/2019, de autoria da nobre Vereadora **ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO**, que Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, no dia três de outubro de cada ano, “O Dia Municipal das Abelhas”, sendo que emitimos o seguinte parecer:

Apesar de emissão favorável ao Projeto, esta Diretoria verificou que foi olvidado do texto jurídico, o termo Eventos, sendo que deverá o Projeto ser Emendado, para que conste no artigo 1º, Parágrafo Único o seguinte:

Art. 1º
(...)

Parágrafo único. A data comemorativa ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Ibitinga.

Assim, solicitamos que seja oficiado à nobre Vereadora a apresentação da referida emenda.

Ibitinga, 23 de outubro de 2019.

Atenciosamente,


RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO

